



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0957 DE 14 DE Junho DE 2007.

Altera a composição da Comissão de Análise e Parecer instituída pelo Art. 2º da Lei 798, de 10.02.2004. Revoga os incisos II a V e dá nova numeração aos incisos VI a VIII. Acrescenta Parágrafo único ao Art. 2º da citada lei.

O PREFEITO DE QUISSAMÃ. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os Incisos II a V do art. 2º da Lei nº 798, de 10 de fevereiro de 2004, e, renumerados os Incisos VI a VIII.

Art. 2º - A Comissão de Análise e Parecer passa a ter a seguinte composição:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda.

II – Secretários Municipais (4) à escolha do Prefeito Municipal.

III – Três (3) representantes à escolha da Câmara Municipal de Quissamã.

IV – Presidente de entidade de direito privado ou de sociedade civil representativa de classe à escolha do Prefeito Municipal.

V – Gerente de Banco conveniado com o Fundo Municipal de Direito Econômico, quando se tratar da modalidade prevista no Art. 4º, Inciso VII.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

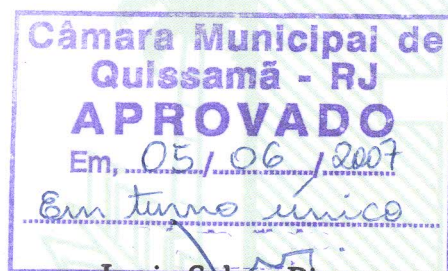
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

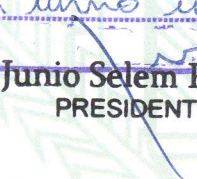
Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Análise e Parecer serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto, cabendo a Presidência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 14 de junho de 2007.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal




Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

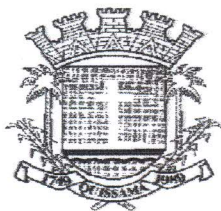
9 DEBATE

Em 16/06/07

Edição 6247

Ass.:


Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Condé de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

DECRETO Nº 834/2007

EM 05 DE JULHO DE 2007.

Cria a Comissão de Análise e Parecer do Programa Quissamã Empreendedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

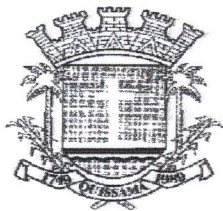
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Análise e Parecer do Programa Quissamã Empreendedor, conforme a Lei Municipal nº 0957 de 14 de junho de 2007, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

- Sr. Haroldo Cunha Carneiro da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Renda

MEMBROS INTEGRANTES

- Sr. Ronaldo Costa da Silva – Secretário Municipal de Governo e Administração
- Sr. Luis Carlos da Fonseca Lopes – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Públicos e Agricultura
- Sr. Erasmo Rodrigues da Silva – Secretário Municipal de Fazenda
- Sr. Rogério Barreto Paes – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
- Sra. Ana Alice de Barcelos Silva - Vereadora
- Sr. Jorge Maria das Graças Sales - Vereador
- Sr. Jorge Barbosa Lista - Vereador
- Sr. Norman Nottingham Steiner – Presidente da Cooperativa Mista de Produtores Rurais
- Sra. Magda Magalhães – Gerente do Banco do Brasil



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

Art. 3º - Os membros da Comissão de Análise e Parecer do Programa Quissamã Empreendedor exercerão as atribuições a ela afetas sem prejuízo de suas funções e sem quaisquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 05 de julho de 2007.


ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 11 | 07 | 2007

Edição 6268

Ass.: RLou

Rosemary de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207